



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## LEI Nº 1270/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza a fixação do piso salarial aos profissionais de Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Endemias e altera o anexo I da Lei 1.260/2019 dá outras providências.

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L

E

I:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal com base na Lei Federal nº 13.708/2018, ao pagamento do piso salarial nacional aos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias, para jornada de 40 horas, passando o valor atualizado para R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), devendo os valores a serem pagos a partir do mês de referência de maio.

**Parágrafo único:** O piso salarial fixado neste momento não poderá sofrer reajuste até 2021, devendo incidir apenas os reajustes anuais através dos índices gerais utilizados pela Administração Municipal.

**Art. 2º** Fica alterada a Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei 1260/2019, dos serviços gerais, cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias passam a vigorar com a tabela de progressão anexa.

**Parágrafo único:** A revisão dos vencimentos dos servidores municipais do quadro único do Poder Executivo municipal de Saudade do Iguaçu no exercício 2020, deverá ser composto com base nos valores da tabela anexa.



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - [www.saudadedoiguacu.pr.gov.br](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br) | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 30 de abril de 2019.

  
MAURO CÉSAR CENCI  
Prefeito Municipal

